



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
SETOR DE EXPEDIENTE GERAL, APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS E AO MUNÍCIPE

Reunião de Câmara
17-09-2025

Assunto:

4.5. Proposta de renovação do Contrato para Planeamento e Proposta de Reinício do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha – Batel

Deliberação tomada – (resumo):

Submetido à discussão e votação a câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Observações:

Apresentado pelo senhor presidente.

O técnico superior,



Joel Rodrigues



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

Presente em Reunião
de 17/09/2025

PROPOSTA

DE: PRESIDENTE	PARA: REUNIÃO DE CÂMARA
PELOUROS: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO	DATA: 12/09/2025

ASSUNTO: Proposta de renovação do Contrato para Planeamento e Proposta de Reinício do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel

Considerando que:

1. Por deliberação tomada na reunião ordinária de 7 de agosto de 2024, a Câmara Municipal de Alcochete decidiu retomar o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel, iniciado formalmente em 26 de maio de 2021, bem como aprovar os respetivos termos de referência e sujeitar a elaboração do plano a Avaliação Ambiental Estratégica, fixando o prazo de 12 meses para a elaboração do plano;
2. Em complemento, a Câmara Municipal aprovou na mesma reunião a manutenção da proposta de Contrato para Planeamento respeitante à elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel, iniciado formalmente também em 26 de maio de 2021;
3. Apesar de os trabalhos de elaboração do Plano de Pormenor se encontrarem, na presente data, numa fase muito adiantada, o prazo estabelecido em 7 de agosto de 2024 para a da prorrogação do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel encontra-se esgotado o que, nos termos do preceituado no n.º 7 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, determina a caducidade do procedimento;
4. Nos termos do mesmo preceito, pode a Câmara Municipal deliberar o início de novo procedimento de elaboração, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento caducado;
5. O Plano se insere na estratégia do Município e é importante para o seu desenvolvimento.



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Propõe-se que a Câmara delibere:

- 1 - Renovar a aprovação da Proposta de Contrato para Planeamento e Termos de Referência tendo em vista a contratualização entre a Administração e os privados no que respeita à elaboração de Plano de Pormenor, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do RJIGT;
- 2 - Submeter a correspondente deliberação de aprovação, a discussão pública, nos termos do n.º 3 art.º 81 do RJIGT, pelo período de 15 dias em simultâneo com o período definido nos pontos seguintes;

E ainda:

- 3 - Iniciar um novo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Quinta da Coutadinha-Batel, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal e mantendo e aceitando como válidos os atos e formalidades realizados no anterior procedimento de elaboração do referido Plano de Pormenor, incluindo o conjunto dos conteúdos documentais e materiais já produzidos;
- 4 - Determinar que a elaboração do plano está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, por força da alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 78.º do RJIGT;
- 5 - Fixar o prazo da sua elaboração em 12 meses, prazo considerado adequado e suficiente, de acordo com a planificação apresentada pela equipa projetista;
- 6 - Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias úteis para a participação pública prévia, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano;
- 7 - Proceder à publicação e publicitação das deliberações nos termos do RJIGT.

Juntam-se minutas de Aviso correspondentes à renovação do Contrato para Planeamento e à deliberação de aprovação de reinício do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel, bem como todos os documentos inicialmente aprovados na reunião ordinária de 7 de agosto de 2024:

- Minuta de Contrato para Planeamento (de 30 de agosto de 2021)
- Adenda ao Contrato para Planeamento (de 30 de julho de 2024)
- Termos de Referência (de 30 de julho de 2024)
- Planta de delimitação da área de intervenção (de 30 de julho de 2024)



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

- Minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação do Contrato para Planeamento e correspondente discussão pública.
- Minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação para Reinício do procedimento para elaboração do Plano de Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel e correspondente discussão pública.

O PROPONENTE

Aprovado em minuta, na reunião de 17/09/2015, para efeitos do disposto do n.º 3 do Art.º 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA